



ESTADO DA PARAÍBA  
AME SAÚDE - CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais diários conforme solicitações, destinados a manutenção das atividades do Cons. Interm. de Saúde dos Munic. do Alto Sertão Paraibano.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais diários conforme solicitações, destinados a manutenção das atividades do Cons. Interm. de Saúde dos Munic. do Alto Sertão Paraibano -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

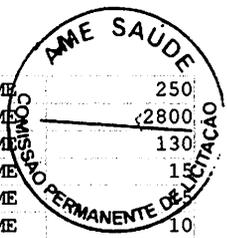
3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

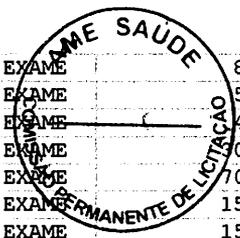
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1,25-DIHIROXI VITAMINA D; CALCITRIOL; CALCITRIOL 1,25-	EXAME	15
2	17 OH PROGESTERONA; 17 HIDROXI PROGESTERONA; 17 AL	EXAME	20
3	25-OH-VITAMINA D; VITAMINA D3; 25 OH VITAMINA D; CALCI	EXAME	300
4	ÁCIDO CÍTRICO; CITRATO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5
5	ÁCIDO FÓLICO; FOLATO; VITAMINA B9	EXAME	10
6	ÁCIDO OXÁLICO; OXALATO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5
7	ÁCIDO ÚRICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	100
8	ÁCIDO VALPRÓICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM; ACIDO DIP	EXAME	5
9	ÁCIDO VANILMANDÉLICO (VMA) - PESQUISA E/OU DOSAGE	EXAME	2
10	ACTH [ACTH]; ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (AC	EXAME	5
11	ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	30
12	ALDOSTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5
13	ALFA-FETOPROTEÍNA; ALFAFETOPROTEÍNA; ALFA FETOPR	EXAME	15
14	AMILASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	40
15	ANDROSTENEDIONA [AND]; DELTA 4 4 ANDROSTEN-3 17 DIO	EXAME	15
16	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA; ANTI TTG; TTG	EXAME	25
17	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGG; ANTI TTG; TTG;	EXAME	20
18	ANTICOAGULANTE LÚPICO [LUP-VV]; DRVVT INIBIDOR LÚPI	EXAME	15
19	ANTICORPO ANTI ILHOTA [A.ILHO]; ANTI CÉLULAS BETA DE I	EXAME	3
20	ANTICORPOS ANTI ENDOMÍCIO IGM [END-M]; DOENÇA CELÍ	EXAME	10
21	ANTIESTREPTOLISINA O - PESQUISA E/OU DOSAGEM; ASLO;	EXAME	25
22	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA) - PESQUISA E/O	EXAME	40
23	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE) - P	EXAME	15
24	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA) - PESQUI	EXAME	100
25	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) - LIVRE/TOTAL	EXAME	110
26	ANTI GLIADINA (GLÚTEN) - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10
27	ANTI GLIADINA (GLÚTEN) - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10
28	ANTI-LA/SSB; LA; SSB/LA; ICA; SS/LA; ILHOTAS PANCREÁTICA;	EXAME	10
29	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGE	EXAME	75
30	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10
31	ANTI-RO/SSA; ANTI RO	EXAME	10
32	ANTITIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULIN	EXAME	15
33	ANTITROMBINA III [ANTIT3]; ANTITROMBINA III; DRVVT INIBID	EXAME	15
34	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E A	EXAME	10
35	BETA-2-GLICOPROTEÍNA I, ANTICORPOS IGG E IGM [B2-GAM	EXAME	5
36	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) - PESQUISA E/O	EXAME	130
37	BIÓPSIA - PEÇA GRANDE	EXAME	30
38	BIÓPSIA - PEÇA PEQUENA	EXAME	50
39	BIÓPSIA - PEQUENA 02	EXAME	15
40	BIÓPSIA - PEQUENA 04	EXAME	15
41	BIÓPSIA - UTERO E ANEXOS	EXAME	15
42	CA 125	EXAME	40
43	CA 15-3 [CA15]; MARCADORES TUMORAIS ANTÍGENO CARB	EXAME	40
44	CA 19-9	EXAME	40
45	CÁLCIO - DOSAGEM NA URINA	EXAME	30
46	CÁLCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	170
47	CÁLCIO IÔNICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM; CÁLCIO LIVRE	EXAME	40

48	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO; TIBC	EXAME	10
49	CARDIOLIPINA IGA, AUTO ANTICORPOS [CARDIA]; ANTICOR	EXAME	15
50	CARDIOLIPINA IGG, AUTO ANTICORPOS [CARDIG]; ANTICOR	EXAME	15
51	CARDIOLIPINA IGM, AUTO ANTICORPOS [CARDIM]; ANTICO	EXAME	15
52	CARIÓTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BANDAS) - PESQUI	EXAME	15
53	CATECOLAMINAS FRAZIONADAS - DOPAMINA, EPINEFRINA,	EXAME	3
54	CCP, ANTI CITRULINA	EXAME	25
55	CD4 - LINFÓCITOS T "HELPER" CONTAGEM DE (IF COM OKT	EXAME	5
56	CÉLULAS LE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	4
57	CERULOPLASMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5
58	CHAGAS - ANTICORPOS , HEMOAGLUTINAÇÃO	EXAME	6
59	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	20
60	CHAGAS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	20
61	CHIKUNGUNYA IGG E IGM; CHICUNGUNYA IGG E IGM; ANTI	EXAME	4
62	CHIKUNGUNYA IGG E IGM; CHICUNGUNYA IGG E IGM; ANTI	EXAME	4
63	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - IMUNOENSAIO	EXAME	4
64	CITOGRAMA NASAL	EXAME	4
65	CITOLOGIA ONCÓTICA CERVICO-VAGINAL - PAPANICOLAOU	EXAME	50
66	CITOMEGALOVÍRU IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	350
67	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IGM	EXAME	350
68	CKMB; CK-MB; CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - A	EXAME	3
69	CLEARANCE DE CREATININA	EXAME	20
70	CLORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	25
71	COAGULOGRAMA (TS, TC, CONTAGEM DE PLAQUETAS, TEM	EXAME	200
72	COBRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	4
73	COLESTEROL (HDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	350
74	COLESTEROL (LDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	350
75	COLESTEROL (VLDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	350
76	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEMCOL	EXAME	350
77	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	25
78	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	25
79	COMPLEMENTO CH-50 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	25
80	COOMBS INDIRETA	EXAME	50
81	COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILI	EXAME	20
82	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	20
83	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	350
84	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) - PESQUISA E/OU D	EXAME	30
85	CULTURA BACTERIANA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLÓGI	EXAME	20
86	CULTURA BACTERIANA AUTOMATIZADA	EXAME	1
87	CULTURA BACTERIANA AUTOMATIZADA (EM DIVERSOS MA	EXAME	15
88	CULTURA DE OROFARINGE	EXAME	2
89	CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA	EXAME	15
90	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	EXAME	15
91	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA (3 DOSAGENS) JEJUM, 60,	EXAME	15
92	CURVA GLICO-INSULÍNICA (5 DOSAGENS) JEJUM, 30, 60, 120 E	EXAME	5
93	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DO	EXAME	20
94	DENGUE, ANSI	EXAME	30
95	DENGUE, ANTICORPOS IGG	EXAME	30
96	DENGUE, ANTICORPOS IGM	EXAME	30
97	DESIDROGENASE LÁCTICA; LDH; DHL.	EXAME	40
98	DNA NATIVO, AUTO-ANTICORPOS ANTI [AADNA]; DNA DS; T	EXAME	30
99	DROGAS DE ABUSO NO CABELO PARA CNH; TOXICOLOGIC	EXAME	40
100	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS - S [ELFPRO]; PROTIDOGRA	EXAME	30
101	ENDOMÍCIO IGA, ANTICORPOS ANTI [AAEIGA]; DOENÇA CELÍ	EXAME	20
102	ENDOMÍCIO IGG - ANTICORPOS ANTI [AT-END]; EMA DOENÇ	EXAME	20
103	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUDIFICAÇ	EXAME	15
104	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM; 17 BETA ESTRADIO	EXAME	40
105	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	80
106	FATOR REUMATÓIDE DETERMINAÇÃO; FR; GAMAGLOBULIN	EXAME	50
107	FATOR V DE LEIDEN	EXAME	10
108	FERRITINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	80
109	FERRO SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	60
110	FIBRINOGÊNIO, TESTE FUNCIONAL, DOSAGEM	EXAME	3
111	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) - PESQUISA E/	EXAME	80
112	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	80
113	FÓSFORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	50
114	GAD-AB-ANTIDESCARBOXILASE DO ÁCIDO; ANTI-GAD; ANTI	EXAME	1
115	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E/OU DOSAGE	EXAME	80
116	GLIADINA IGM, ANTICORPOS ANTI [GLIA-M]; ANTI-GLUTEN G	EXAME	45
117	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICO	EXAME	20
118	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICO	EXAME	20
119	GLICOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM; GLICEMIA DE JEJUM	EXAME	450
120	GLICOSE PÓS PRANDIAL	EXAME	20
121	GLOBULINAS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	4
122	HANSENIASE BACILOSCOPIA; GLOBIAS; BACILO DE HANSEN	EXAME	1
123	HBC TOTAL, ANTI [HBCT] ; HEPATITE B ANTICORPOS TOTAIS	EXAME	15
124	HEMOGLOBINA (ELETOFORESE OU HPLC) - PESQUISA E/O	EXAME	20





125	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C); GLICEMIA MEDIA E	EXAME	250
126	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÔ	EXAME	2800
127	HEMOSEDIMENTAÇÃO, (VHS) - AUTOMATIZADO	EXAME	130
128	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15
129	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15
130	HEPATITE B - HBEAC (ANTI HBE) - PESQUISA E/OU DOSAGE	EXAME	10
131	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE) - PE	EXAME	120
132	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA) - PESQUIS	EXAME	130
133	HEPATITE B DNA QUANTITATIVO PCR; HBV PCR QUANTITAT	EXAME	10
134	HEPATITE B, HBCAC IGG (ANTI-CORE IGG OU ACOREG) - PE	EXAME	15
135	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - P	EXAME	15
136	HEPATITE C - ANTI-HCV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	180
137	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IGG, SOROLOGIA	EXAME	10
138	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IGM, SOROLOGIA	EXAME	10
139	HIV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL - S [PTRHIV]; HIV L	EXAME	5
140	HIV1+HIV2, (DETERMINAÇÃO CONJUNTA), PESQUISA DE AN	EXAME	170
141	HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR [HLAPCR]	EXAME	10
142	HOMOCISTEÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	20
143	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (GH) [HGH]	EXAME	5
144	HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIONICO QUANTITATIVO	EXAME	50
145	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGE	EXAME	70
146	HTLV I E II, ANTICORPOS ANTI - PESQUISA - S [HTLV1]	EXAME	5
147	IGA - IMUNOGLOBULINA A	EXAME	15
148	IGE ESPECÍFICO ÁCAROS - DERMATOPHAGOIDES FARINAE	EXAME	30
149	IGE ESPECÍFICO CASEINA - ALIMENTOS (F78)	EXAME	30
150	IGE ESPECÍFICO DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS (	EXAME	20
151	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	EXAME	25
152	IGE ESPECÍFICO PARA BANANA (F92)	EXAME	10
153	IGE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA (F77)	EXAME	25
154	IGE ESPECÍFICO PARA BLOMIA TROPICALIS (RD201)	EXAME	15
155	IGE ESPECÍFICO PARA CACAU/CHOCOLATE (F93)	EXAME	15
156	IGE ESPECÍFICO PARA CAMARÃO (F24)	EXAME	6
157	IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO (F1)	EXAME	5
158	IGE ESPECÍFICO PARA FORMIGA (I70); RAST INSETOS; RAST	EXAME	4
159	IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO (F75)	EXAME	5
160	IGE ESPECÍFICO PARA GLUTEN (F79)	EXAME	20
161	IGE ESPECÍFICO PARA GRÃO DE SOJA (F14)	EXAME	15
162	IGE ESPECÍFICO PARA LÁTEX (K82)	EXAME	20
163	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE (F2)	EXAME	15
164	IGE ESPECÍFICO PARA MILHO (F8)	EXAME	10
165	IGE ESPECÍFICO PARA MOSQUITO COMUM (I71); RAST PER	EXAME	4
166	IGE ESPECÍFICO PARA OVO ALBUMINA (F232)	EXAME	15
167	IGE ESPECÍFICO PARA OVOMUCÓIDE (F233)	EXAME	10
168	IGE ESPECÍFICO PARA PEIXE-BACALHAU (F3)	EXAME	5
169	IGE ESPECÍFICO PARA PENAS DE GALINHA (E85)	EXAME	5
170	IGE ESPECÍFICO PARA TOMATE (F25)	EXAME	2
171	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO (F4)	EXAME	15
172	IGE MÚLTIPLO PARA ALIMENTOS - SEMENTES OLEAGINOSA	EXAME	2
173	IGE MÚLTIPLO PARA ALIMENTOS (FX2)	EXAME	2
174	IGE MÚLTIPLO PARA ALIMENTOS (FX5)	EXAME	15
175	IGE MÚLTIPLO PARA CEREAIS (FX3)	EXAME	2
176	IGE MÚLTIPLO PARA EPITÉLIOS (EP1); EX1	EXAME	15
177	IGE MÚLTIPLO PARA FUNGOS E LEVEDURAS (MX1); PENICIL	EXAME	15
178	IGE MÚLTIPLO PARA GRAMÍNEAS (GX2)	EXAME	10
179	IGE MÚLTIPLO PARA POEIRA [HX2]	EXAME	30
180	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	70
181	IGF BP3 - (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCI	EXAME	3
182	IGG - IMUNOGLOBULINA G	EXAME	10
183	IGM - IMUNOGLOBULINA M	EXAME	10
184	IMUNO - HISTOQUÍMICO - PAINEL NEOPLASIA	EXAME	20
185	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA; IST	EXAME	20
186	INIBIDOR DE C1 ESTERASE - QUANTITATIVO	EXAME	5
187	INIBIDOR DE C1 ESTERASE FUNCIONAL	EXAME	5
188	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	20
189	INSULINA, AUTO ANTICORPOS ANTI [A.INS]; ANTI-IAA ANTI-I	EXAME	2
190	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	EXAME	30
191	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA - SOMENTE PARA OS PO	EXAME	3
192	LEISHMANIA ANTI-K 39; LEISHMANIOSE SOROLOGIA ANTIGE	EXAME	10
193	LIPASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	30
194	MAGNÉSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	90
195	METANEFRIAS PLASMÁTICA, DOSAGEM	EXAME	5
196	METANEFRIAS URINÁRIAS; NORMETANEFRIAS URINÁRI	EXAME	5
197	MICROALBUMINÚRIA	EXAME	20
198	MIOGLOBINA, SORO [MIOGL]; MIOGLOBINEMIA	EXAME	3
199	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG; EBV IGG; EPSTEIN B	EXAME	10
200	MUCOPROTEÍNAS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5
201	MÚSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI ASMA [A.ML]; ASMA HEP	EXAME	5



202	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA [GENPRO]; GENE D	EXAME	8
203	NT-PROBNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL [BNP]	EXAME	5
204	PAAF TIREÓIDE- CITOLOGIA ONCÓTICA DE TIREÓIDE POR P	EXAME	4
205	PARASITOLÓGICO MIF	EXAME	30
206	PARASITOLÓGICO, PRIMEIRA AMOSTRA - NAS FEZES	EXAME	70
207	PARASITOLÓGICO, SEGUNDA AMOSTRA - NAS FEZES	EXAME	15
208	PARASITOLÓGICO, TERCEIRA AMOSTRA - NAS FEZES	EXAME	15
209	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGAMA ( COLESTEROL TOTAL E FR	EXAME	15
210	PESQUISA PARA LEISHIMANIOSE	EXAME	5
211	POTÁSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	170
212	PPD (TUBERCULINA), IDER; TESTE MANTOUX	EXAME	7
213	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	25
214	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	80
215	PROTEÍNA C FUNCIONAL [PROTEC]; PROTEÍNA C DA COAG	EXAME	5
216	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA - PESQUISA E/OU DO	EXAME	90
217	PROTEÍNA C REATIVA QUALITATIVA - PESQUISA E/OU DOSA	EXAME	60
218	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL QUANTITATIVA - PE	EXAME	5
219	PROTEÍNA DE BENGE JONES, PESQUISA - NA URINA	EXAME	5
220	PROTEÍNAS TOTAIS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5
221	PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA - PESQUISA E/	EXAME	40
222	PROTEINÚRIA	EXAME	40
223	PTH - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	60
224	RENINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM; ATIVIDADE PLASMÁTI	EXAME	5
225	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO) - PESQUISA E/OU DOS	EXAME	5
226	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	EXAME	15
227	ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS AN	EXAME	300
228	RUBÉOLA-IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	280
229	RUBÉOLA-IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	280
230	SANGUE OCULTO, PESQUISA - NAS FEZES	EXAME	50
231	SANGUE OCULTO, PESQUISA DE (SEGUNDA AMOSTRA)	EXAME	10
232	SANGUE OCULTO, PESQUISA DE (TERCEIRA AMOSTRA)	EXAME	10
233	SÍFILIS - FTA-ABS IGG - PESQUISA	EXAME	10
234	SÍFILIS - FTA-ABS IGM - PESQUISA	EXAME	15
235	SÍFILIS - VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN	EXAME	130
236	SM, AUTO ANTICORPOS ANTI [SM]	EXAME	15
237	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	200
238	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10
239	SOROLOGIA PARA ZIKA VÍRUS IGG E IGM	EXAME	2
240	SUBCLASSES DE IGG (IGG1, IGG2, IGG3 E IGG4)	EXAME	5
241	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES - PESQUISA E/OU D	EXAME	10
242	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA; SDHEA, S-DHE	EXAME	15
243	T3 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	200
244	T4 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM; T4L	EXAME	500
245	TEMPO DE PROTROMBINA - DETERMINAÇÃO; INR; RNI, TAP	EXAME	100
246	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) - DETERMINAÇÃO	EXAME	5
247	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA; PTT; TTPA	EXAME	30
248	TESTE DO PEZINHO MASTERS	EXAME	5
249	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA [TLIVC]	EXAME	30
250	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	50
251	TIPAGEM SANGUÍNEA	EXAME	90
252	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH) - PESQUISA E/OU D	EXAME	450
253	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	20
254	TIROXINA (T4) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	60
255	TOXOPLASMOSE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	450
256	TOXOPLASMOSE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	450
257	TRAB- ANTICORPO ANTI- RECEPTOR TSH [AIT]; TSI; TBII; TS	EXAME	10
258	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASP	EXAME	500
259	TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANI	EXAME	500
260	TRANSFERRINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15
261	TRIGLICERÍDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	350
262	TRIIODOTIRONINA (T3) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	150
263	URÉIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM.	EXAME	400
264	UROCULTURA	EXAME	380
265	VITAMINA A [VITA]	EXAME	5
266	VITAMINA B12; CIANOCOBALAMINA; COBALAMINA	EXAME	70
267	WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE) - PESQUISA E/OU DO	EXAME	5
268	ZINCO (SORO) [ZN-SO]	EXAME	30
269	DIAGNÓSTICO MOLECULAR CORONAVÍRUS COVID-19 [COV	EXAME	30
270	PESQUISA QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) D	EXAME	30
271	CORONA VIRUS IGG; SARS COVID ANTICORPOS IGG [COVI	EXAME	80
272	CORONA VIRUS IGM; SARS COVID ANTICORPOS IGM	EXAME	80
273	DÍMERO D [DIME-D]; D-DÍMERO DÍMERO-D DÍMERO	EXAME	80
274	IONOGRAMA	EXAME	40
275	COVID-19 TESTE RAPIDO NCOV-19 NOVO CORONA VÍRUS A	EXAME	200

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO**

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: DE ACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS MENSAIS

#### **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.



**11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cajazeiras - PB, 05 de Fevereiro de 2021.

*Katibosa*

KÁTIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA  
Secretário Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
AME SAÚDE - CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO



**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais diários conforme solicitações, destinados a manutenção das atividades do Cons. Interm. de Saúde dos Munic. do Alto Sertão Paraibano.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 05 de Fevereiro de 2021.

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA  
Presidente